



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

EDITAL Nº 5/2020

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no exercício da Presidência, Desembargadora Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a promoção do Juiz titular da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri/CE, Dr. Clóvis Valença Alves Filho, ao cargo de Desembargador do Trabalho do TRT da 7ª Região, por meio do Decreto de 24 de agosto de 2020, publicado no DOU de 25 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o processo de remoção de Juízes titulares de Vara do Trabalho para a 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri/CE e, sucessivamente, para as que se tornassem vagas, tendo restado vaga, por fim, a titularidade da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri/CE (PROAD Nº 4170/2020);

CONSIDERANDO que o último processo de promoção de Juiz do Trabalho Substituto, que tramitou nesta Corte, referente ao Juiz do Trabalho Jaime Luís Bezerra Araújo, obedeceu ao critério de merecimento;

CONSIDERANDO o dispositivo do art. 57, do RITRT7, que prevê a deflagração do processo de promoção com brevidade após o surgimento da vaga, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para inscrições,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que se encontram abertas, nos termos do presente Edital, as inscrições para promoção, pelo critério de antiguidade, de 1 (um) Juiz do Trabalho Substituto para o provimento de 1 (um) cargo de Juiz do Trabalho Titular de Vara do Trabalho.

TORNAR PÚBLICO, ainda, que o magistrado a ser promovido preencherá a titularidade da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri/CE, observando-se as regras regimentais e o disposto a seguir:

I - DA ABERTURA DO PROCESSO DE REMOÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Declara-se aberto o processo de promoção por antiguidade para Juiz Titular de Vara do Trabalho, em que será preenchida a vaga aberta na 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri/CE.

Art. 2º Os Juízes do Trabalho Substitutos interessados em concorrer no presente processo deverão se inscrever, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, junto ao PROAD nº 4667/2020.

Parágrafo único. A ausência da inscrição será considerada como não aceitação à promoção de que trata este edital, conforme disposto no art. 61, do Regimento Interno.

Art. 3º O magistrado deverá contar com mais de dois anos de exercício no cargo e não ter autos retidos injustificadamente em seu poder.

II - DA INSTRUÇÃO E DA INDICAÇÃO PELO TRIBUNAL PLENO

Art. 4º A instrução do processo, que se iniciará após o encerramento do prazo de inscrição, dar-se-á com a juntada de informação pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Corregedoria Regional, relativamente aos requisitos previstos na legislação acerca da promoção de magistrados, particularmente, no art. 80, da Lei Complementar nº 35/79, e no art. 93, inciso II, alínea “e”, da Constituição Federal.

Art. 5º Após a juntada das informações referidas no artigo anterior, o processo será apresentado à Presidência, que, observando a antiguidade dos magistrados concorrentes, conforme lista publicada anualmente por esta Corte, submeterá o nome do juiz mais antigo, dentre os inscritos, à apreciação do Tribunal Pleno.

Art. 6º A indicação do nome pelo Tribunal Pleno seguirá o rito fixado no art. 93, inciso II, alínea “d”, da Constituição Federal de 1988, e do art. 59 e parágrafos do Regimento Interno.

Fortaleza, 22 de setembro de 2020.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência